



DECRETO Nº 320/2021

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens públicos a que se refere, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 2876/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens a seguir relacionados adquiridos com recursos financeiros oriundos da Portaria nº 369, de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania/Ações do COVID no SUAS – para acolhimento, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, associação filantrópica, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 289/1971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.251.816/0001-35, com sede a Rua Cel. João Pedro Martins, nº. 597, Centro, nesta Cidade, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, através da parceria firmada pelo Termo de Colaboração nº 002/2019:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
38301, 38302, 38303	Carrinho para limpeza, América Black, tampa simples, com bolsa amarela, marca BRALIMPIA.

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá sua vigência vinculada ao Termo de Colaboração nº. 002/2019, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de abril de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração